

**REGISTRO DE EMPREGADO**

**EMPREGADOR:** ECOL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

**ENDEREÇO:** RUA CAETES, 192 - BAIRRO: VILA MATARAZZO  
**INSCRIÇÃO FEDERAL:** 10.325.183/0001-79 **CNAE:** 8129-0/00 **CEP:** 86026-300 **MUNICÍPIO:** Londrina - PR

**REGISTRO:** 001143 **NOME:** DIEGO GONCALVES DIAS

**MATRÍCULA:** 01143.001

<b>FILIAÇÃO:</b> PAI: ROBERTO ANTONIO GONVALVES DIAS MÃE: VALDETE MARIA MAGALHAES GONCALVES DIAS	<b>NACIONALIDADE:</b> BRASIL
<b>NASCITO:</b> 11/04/1982 <b>SEXO:</b> Masculino <b>NATURAL DE:</b> LONDRINA	<b>NACIONALIDADE:</b> BRASIL
<b>ENDEREÇO:</b> Rua CAETES 192 BAIRRO: VILA MATARAZZO	<b>PR</b> <b>NACION:</b> BRASIL <b>EST. CIVIL:</b> CASADO
<b>MUNICÍPIO:</b> LONDRINA - PR	<b>- COMPLEMENTO:</b> FUNDOS <b>- CEP:</b> 86026-300
<b>RG:</b> 8.718.045 -0./PR	<b>NUMERO:</b> 917.397
<b>EMISSÃO:</b> 22/04/1999	<b>SERIE:</b> 001-0 <b>- UF:</b> PR
<b>ORGÃO:</b> SSP PR	<b>EMISSÃO:</b> 28/02/2000
<b>CART. TRABALHO</b>	<b>PIS/PASEP</b>
<b>IDENTIDADE</b>	<b>127.53942.50.3</b>
<b>NUMERO:</b> 917.397	<b>CAD. EM:</b>
<b>SERIE:</b> 001-0 <b>- UF:</b> PR	<b>BCO:</b> 0 <b>Ag:</b> 0
<b>EMISSÃO:</b> 28/02/2000	<b>CART. NAC. HAB.</b>
<b>BCO:</b> 0 <b>Ag:</b> 0	<b>NRO:</b>
<b>AG:</b> 0	<b>CAT:</b>
<b>VENC.:</b>	<b>CPF/CIC</b>
<b>036.822.569-03</b>	<b>AUTENTICAÇÃO</b>

**GRAU DE INSTRUÇÃO:** Superior Completo - HAB. PROFISSIONAL: - CONSELHO - REG. PROFISSIONAL - REGIÃO:

**ADMITIDO EM:** 02/01/2015 **PARA A FUNÇÃO DE:** GERENTE ADMINISTRATIVO **(CBO:1421-05)** , COM O SALÁRIO DE R\$ 1.500,00 POR MÊS

**TÉRMINO DO CONTRATO:** 01/04/2015  
**ADICIONAIS DE**

**LOCAÇÃO:** 01.001.0100.0000 - GRUPO ECOL - ECOL - ECOL

**HORÁRIO DE TRABALHO:**

**OPÇÃO PELO FGTS EM:** 02/01/2015 **ÚLTIMO EXAME MÉDICO PERIÓDICO EM:** MEMBRO DA CIPA COMO TREINAMENTO EM

**DEPOSITO NO BANCO** 0 **AG:** 0

**BENEFICIÁRIOS - NOME** DATA NASCIMENTO **GRAU DE PARENTESCO**  
GIOVANA GONCALVES DIAS 07/07/2008 FILHO/A

ASSINATURA DO EMPREGADO

POLEGAR DIREITO

## CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO

Pelo presente contrato de trabalho por tempo indeterminado, ECOL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.325.183/0001-79, com sede em Londrina - Paraná, na Rua Alagoas, 792 Sala 10, em Londrina - Paraná, simplesmente denominada EMPREGADOR e de outro:

**DIEGO GONÇALVES DIAS**

inscrito no CPF/MF sob o nº 036.822.569-03, Série nº 0917397, 001-0 PR, portador(a) da Carteira de Trabalho nº residente e domiciliado na Rua/Av. R. ALAGOAS, 1284 simplesmente denominado EMPREGADO, têm justo e acertadas as seguintes condições que integram o contrato de trabalho para todos os fins:

### I. DO CONTRATO DE TRABALHO

1. O presente contrato de trabalho é regido pelas normas prescritas pela Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto- Lei nº 5.452/43).
2. É vedado às partes alegar o desconhecimento da lei, bem como das disposições constantes deste contrato individual de trabalho.
3. O contrato, inicialmente, será a título de experiência, com prazo total de duração previsto de 45 (quarenta e cinco) dias. Em caso de rescisão até o termo pré-fixado do contrato, caberá ao EMPREGADO apenas a indenização prevista na legislação vigente.
4. Se a prestação de serviço exceder aos 45 (quarenta e cinco) dias iniciais, o contrato de trabalho a título de experiência poderá ser renovado, sendo que a superação de 90 (noventa) dias o converterá automaticamente em por 'prazo indeterminado', sendo ao EMPREGADO garantidas todos os benefícios em lei previstos.
5. O EMPREGADO deverá exercer a função de GERENTE DE CONTAS. Por livre determinação da empresa, o EMPREGADO poderá ser transferido para outra função diferente da que foi contratado inicialmente.
6. Caso o EMPREGADOR venha a constituir grupo de empresas ou formar empresas coligadas, o EMPREGADO poderá ser aproveitado por qualquer uma delas, mesmo em funções diferentes da que foi contratado.
7. É obrigatório durante o exercício do trabalho a utilização de crachás de identificação, dos uniformes fornecidos pela empresa e dos equipamentos de proteção individual (EPI's)
8. A jornada de trabalho do EMPREGADO é de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, facultada a adoção do sistema de compensação de jornada de trabalho ou adoção de banco de horas, conforme os preceitos da CLT e dos instrumentos de Negociação Coletiva com o sindicato da categoria.
9. O EMPREGADO deverá cumprir o horário de trabalho que lhe foi designado, anotando nos cartões-ponto a jornada integralmente laborada.
10. O registro de horário nos cartões-ponto é ato personalíssimo do EMPREGADO, sendo expressamente vedado que outra pessoa os anote.
11. Não serão permitidos atrasos, sendo que os minutos que estiverem em desacordo com o previsto pelo art. 58, § 1º, da CLT, serão descontados.
12. O EMPREGADO compromete-se a utilizar os equipamentos de proteção individual (EPI's) fornecidos pela empresa para as atividades que necessitarem, assinando a ficha de retirada de equipamentos ou termo equivalente.
- 8.1. Em caso de defeito nos equipamento de proteção individual, é obrigação do EMPREGADO comunicar imediatamente a empresa e suspender a execução dos serviços até que estes sejam substituídos.
13. Qualquer impedimento de saúde que impossibilite o trabalho deverá ser comprovado pelo EMPREGADO no dia do retorno ao serviço, exceto quando o afastamento for superior a 5 (cinco) dias, hipótese em que o EMPREGADO deverá comunicar sua ausência, justificando-a com o correspondente atestado médico, até o 5º dia após o afastamento.
14. Em caso de acidente de trabalho é obrigação inescusável do EMPREGADO a de comunicar seus superiores imediatamente.
15. A inobservância de quaisquer previsões contidas neste contrato individual de trabalho será punível com advertências, suspensões ou até mesmo a demissão por justo motivo.

### II. DO REGULAMENTO INTERNO DA EMPRESA

## TERMO DE COMPENSAÇÃO DE JORNADAS DE TRABALHO

Pelo presente contrato de trabalho por tempo indeterminado, ECOL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.325.183/0001-79, com sede em Londrina - Paraná, na Rua Alagoas, 792 Sala 10, em Londrina - Paraná, simplesmente denominada EMPREGADOR e de outro:

**DIEGO GONÇALVES DIAS**

inscrito no CPF/MF sob o nº 036.822.569-03 ,  
portador(a) da Carteira de Trabalho nº 0917397 Série nº 001-0 PR  
residente e domiciliado na Rua/Av. R. ALAGOAS, 1284  
simplesmente denominado EMPREGADO, têm justo e acertadas as seguintes condições que integram o contrato de trabalho para todos os fins:

### I. DO TERMO DE COMPENSAÇÃO

- O EMPREGADO cumprirá jornada semanal de 44 (quarenta e quatro) horas, onde as horas excedentes à 8ª diária trabalhadas em um dia, poderão ser compensadas pela concessão de folgas dentro da mesma semana.
- Faculta-se ao EMPREGADOR, em virtude das exigências do serviço, instituir a jornada de trabalho 12 x 36, onde o empregado trabalhará em uma semana 3 dias e na seguinte por 4 dias.
- Declaram as partes que a adoção do regime de compensação de jornada de trabalho 12 x 36 já embute nos dias de folgas a concessão do descanso semanal remunerado.
- As condições aqui previstas são aplicáveis inclusive se as atividades praticadas pelo EMPREGADO forem consideradas insalubres.
- O presente acordo é celebrado por prazo indeterminado.

E, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, elegendo o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas acerca das disposições do presente termo.

LONDRINA, 01 DE dezembro 2011

  
\_\_\_\_\_  
ECOL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

  
\_\_\_\_\_  
DIEGO GONÇALVES DIAS

# RECIBO

Recebi de: *Ecol Serviços Terceirizados Ltda*

a importância de R\$ 300,00 referente à 2º Parcela do Carro

Londrina, 05 de outubro de 2014

Nome: DIEGO GONÇALVES DIAS CPF:

*Diego Gonçalves Dias*  
Assinatura

# RECIBO

Recebi de: *Ecol Serviços Terceirizados Ltda*

a importância de R\$ 50,00 referente à 02/10 - Parcela Celular

Londrina, 05 de outubro de 2014

Nome: DIEGO GONÇALVES DIAS CPF:

*Diego Gonçalves Dias*  
Assinatura



## TERMO DE ENTREGA E RESPONSABILIDADE PELA GUARDA E USO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - E.P.I. Nº 326

Solicitante		Cliente	
NICOLE TRAJANO BELTRAMO		ECOL - MATRIZ	
Funcionário			
DIEGO GONÇALVES DIAS - CPF: 036.822.569-03			
Data de Registro		Data e Hora de Retirada	
10/07/2017		10/07/2017 17:00:00	
OBS:			
Qt	Item EPI	Desc. Op. Item (Tam, Mod, etc).	Observação
1	SAPATO SEG. COURO TAM 41 - C.A. 2610	SAPATO SOCIAL	
GAIASOFT			IMPRESSÃO: DAMIANO

Recebi da empresa ECOL a título de empréstimo, para meu uso exclusivo e obrigatório, conforme determinado na NR-6 da Portaria 3.214/78, os equipamentos especificados neste termo de responsabilidade, comprometendo-me a mantê-los em perfeito estado de conservação, ficando ciente de que:

- Recebi treinamento quanto à necessidade na utilização dos referidos EPI's, a maneira correta de usá-los, guardá-los e higienizá-los, bem como da minha responsabilidade quanto a seu uso conforme determinado na NR-1 da Portaria 3.214/78.
- Estou ciente de que não utilizando o equipamento de proteção individual em serviço estarei sujeito às sanções disciplinares cabíveis que irão desde simples advertências até a dispensa por justa causa nos termos do Art. 482 da C.L.T. combinado com a NR- e NR-6 da Portaria 3.214/78.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Funcionário



## TERMO DE ENTREGA E RESPONSABILIDADE PELA GUARDA E USO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - E.P.I. Nº 361

Solicitante		Cliente	
NICOLE TRAJANO BELTRAMO		ECOL - MATRIZ	
Funcionário			
DIEGO GONÇALVES DIAS - CPF: 036.822.569-03			
Data de Registro		Data e Hora de Retirada	
17/07/2017		17/07/2017 13:00:00	
OBS:			
Qt	Item EPI	Desc. Opc. Item (Tam, Mod, etc.)	Observação
3	CAMISETA POLO ADMINISTRATIVA		
GAIASOFT			

IMPRESSÃO: NICOLE

Recebi da empresa ECOL a título de empréstimo, para meu uso exclusivo e obrigatório, conforme determinado na NR-6 da Portaria 3.214/78, os equipamentos especificados neste termo de responsabilidade, comprometendo-me a mantê-los em perfeito estado de conservação, ficando ciente de que:

- Recebi treinamento quanto à necessidade na utilização dos referidos EPI's, a maneira correta de usá-los, guardá-los e higienizá-los, bem como da minha responsabilidade quanto a seu uso conforme determinado na NR-1 da Portaria 3.214/78.
- Estou ciente de que não utilizando o equipamento de proteção individual em serviço estarei sujeito às sanções disciplinares cabíveis que irão desde simples advertências até a dispensa por justa causa nos termos do Art. 482 da C.L.T. combinado com a NR- e NR-6 da Portaria 3.214/78.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Funcionário